



Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Nº 1142

ANO XIV

Posto de Atendimento ao Trabalhador divulga vagas de emprego no município

São oferecidas 12 novas oportunidades de trabalho em Itapeva e duas em Ribeirão Branco



O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador de Itapeva (SP) realiza semanalmente a divulgação das vagas de emprego disponíveis na cidade.

Na cidade, são vagas para auxiliar administrativo/departamento pessoal, auxiliar de montagem, motorista de caminhão e mecânico eletricitista de automóveis. Para cada oportunidade de trabalho, há uma vaga. Também há duas vagas em Ribeirão Branco para serralheiro montador e 8 para trabalhador rural em Itapeva.

O PAT de Itapeva fica na Rua Lucas de Camargo, 290, no Centro. O atendimento é feito das 8h às 17h. Os interessados nas vagas podem acessar o site do Emprega São Paulo ou ir pessoalmente até a unidade do PAT para fazer o cadastro e passar por seleção. O telefone do PAT de Itapeva é: 3522 – 2568.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****CONTRATO N.º 33/2019
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º 9.034/2018**

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Madepinus Ltda

OBJETO: O CONCEDENTE é legítimo proprietário dos imóveis Lote 09 da Quadra I, com área de 2.002,59m² e Lote 10 da Quadra I, com área de 1.992,71m², ambos localizados no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, os quais concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA, visando à destinação exclusiva para a atividade da empresa.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2019.

LEI N.º 4.213, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARA de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Sol Nascente Adonai.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Adonai.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.214, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 1.211.640,23 (Um milhão, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a criar despesa orçamentária, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

| | | |
|---------------------|--|---|
| Órgão | 16.00.00 | Secretaria das Administrações Regionais |
| Unidade | 16.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e |
| Material Permanente | | |
| Função | 15Urbanismo | |
| Subfunção | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa | 5001 | Habitação e Desenvolvimento Urbano |
| Ação | 1169 | Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo |
| Fonte de Recurso | 91 | Tesouro – Exercícios Anteriores |
| Código de Aplicação | 100 0186 FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição | |
| Valor do Crédito | R\$ 113.000,00 | |
| Órgão | 14.00.00 | Secretaria de Obras e Serviços |
| Unidade | 14.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações |
| Função | 15Urbanismo | |
| Subfunção | 451 | Infraestrutura Urbana |
| Programa | 5001 | Habitação e Desenvolvimento Urbano |
| Ação | 1168 | Iluminação em LED das Principais Vias da Cidade |
| Fonte de Recurso | 06 | Outras Fontes de Recurso |
| Código de Aplicação | 100 0181 Termo de Cooperação Técnica ELETROBRAS – TCT – PRF 012/2018 | |
| Valor do Crédito | R\$ 868.640,23 | |
| Órgão | 16.00.00 | Secretaria das Administrações Regionais |
| Unidade | 16.01.00 | Gabinete e Dependências |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e |
| Material Permanente | | |
| Função | 15Urbanismo | |
| Subfunção | 452 | Serviços Urbanos |
| Programa | 5001 | Habitação e Desenvolvimento Urbano |
| Ação | 1169 | Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo |
| Fonte de Recurso | 02 | Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |
| Código de Aplicação | 100 0186 FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição | |
| Valor do Crédito | R\$ 230.000,00 | |

Art. 2º A cobertura dos créditos de que tratam o art. 1º, far-se-ão em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no presente exercício, conforme segue:

I - Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS – TCT – PRF – 012/2018 - Iluminação em LED das principais

vias da cidade;

II - Contrato Banco do Brasil/Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição BB/FECOP n.º 016/2018 - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.215, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem dos candidatos inscritos, recadastrados e selecionados em programas habitacionais no município.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva a listagem contendo o nome dos candidatos inscritos recadastrados e selecionados em processo de seleção dos programas habitacionais no município.

Parágrafo único. A listagem deverá ser divulgada desde o início do processo de seleção dos candidatos até entrega definitiva das chaves dos imóveis, constando inclusive os critérios de escolha e classificação.

Art. 2º A listagem divulgada também deverá conter o nome dos candidatos que participam do processo de seleção, mas tiveram sua inscrição ou cadastro rejeitados ou não foram selecionados, constando as devidas motivações.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 7.475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTA o disposto no art. 26 do Decreto Municipal n.º 10.457, de 24 de janeiro de 2019, que disciplina acerca dos documentos exigíveis para registro, controle e fiscalização de serviços - prestados ou tomados no âmbito municipal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, II e no art. 128 do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do §3º do art. 28 e artigo 30-A ambos da Lei Municipal n.º 1.102, de 1997 – Código Tributário do Município de Itapeva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 do Decreto Municipal n.º 10.457, de 24 de janeiro de 2019, que disciplina acerca “dos documentos exigíveis para registro, controle e fiscalização de serviços - prestados ou tomados no âmbito municipal”.

RESOLVE

Art. 1º Os responsáveis tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n.º 10.457, de 24 de janeiro de 2019, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, são os inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes de acordo com o Anexo Único da presente.

§ 1º Os relacionados no Anexo Único a esta Portaria são responsáveis pela obrigação tributária principal e acessória.

§ 2º Serão responsáveis tributários nos termos do inciso IV do §3º do art. 28 da Lei Municipal n.º 1.102 de 1997, as pessoas jurídicas que eventualmente venham a ser criadas no Município ou em virtude de transformação, cisão ou fusão.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento divulgará semestralmente o rol dos responsáveis tributários mediante publicação de Portaria no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

ANEXO ÚNICO
SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|------|--|--------------------|
| 1 | SAF VEICULOS EIRELI | 00.024.605/0005-46 |
| 2 | BUMAS ENGENHARIA LTDA ME | 00.261.659/0001-00 |
| 3 | DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA | 00.394.460/0127-43 |
| 4 | “COMERCIAL MARTINS & PIVOVAR LTDA. | 00.493.410/0001-11 |
| 5 | CAMILA RIBEIRO N VIEIRA ITAPEVA - ME | 00.546.629/0001-31 |
| 6 | FAZENDA SAO MIGUEL LTDA | 00.595.736/0006-64 |
| 7 | ELIANA MARCIA DE ALMEIDA MOURA RODRIGUES- ME | 00.849.090/0001-90 |
| 8 | ANIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S | 01.183.455/0001-52 |
| 9 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | 01.468.760/0001-90 |
| 10 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A | 01.637.895/0069-20 |
| 11 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A | 01.637.895/0070-64 |
| 12 | BRASIL VERDE EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAL LTDA | 01.689.110/0001-75 |
| 13 | VALE TAQUARI FLORESTAL S/C LTDA | 01.865.932/0001-60 |
| 14 | DROGARIA SAO MARCOS ITAPEVA LTDA | 02.012.363/0001-72 |
| 15 | SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA S/S LTDA | 02.104.766/0001-41 |
| 16 | ZENITI COSMETICOS LTDA | 02.183.783/0010-02 |
| 17 | ELEKTRO REDES S.A. | 02.328.280/0010-88 |
| 18 | TRATORAG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | 02.496.699/0003-10 |
| 19 | MARTINS & MASCARENHAS DROGARIA ITAPEVA LTDA -EPP | 02.642.942/0001-07 |
| 20 | DROGA EX LTDA | 02.743.218/0060-11 |
| 21 | SAO JOSE TRANSPORTES LTDA-EPP | 02.814.292/0001-21 |
| 22 | JOED TRANSPORTES LTDA ME | 02.935.236/0001-45 |
| 23 | JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA | 03.094.751/0001-02 |
| 24 | JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA | 03.094.751/0003-74 |
| 25 | JOSE CARLOS DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA | 03.094.751/0005-36 |
| 26 | G M A CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 03.264.276/0001-75 |
| 27 | MARINHO POSTO DE SERVICOS LTDA | 03.424.897/0001-79 |
| 28 | MARINHO POSTO DE SERVICOS LTDA | 03.424.897/0002-50 |
| 29 | MARINHO POSTO DE SERVICOS LTDA | 03.424.897/0003-30 |
| 30 | FLORPINUS INDUSTRIA DE RESINAS LTDA | 03.426.393/0001-98 |
| 31 | GUAREI EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS SC LTDA | 03.513.123/0001-14 |
| 32 | POSTO DE SERVICOS RAFAELA LTDA | 03.672.331/0001-66 |
| 33 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO | 03.773.524/0001-03 |
| 34 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚTRIA - SESI | 03.779.133/0087-76 |
| 35 | MUNDYAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 03.784.065/0001-63 |
| 36 | MUNDYAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 03.784.065/0004-06 |
| 37 | RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA | 04.094.480/0003-10 |
| 38 | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO | 04.198.514/0126-75 |
| 39 | POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO | 04.236.548/0082-51 |
| 40 | VICI SUPERMERCADOS LTDA | 04.390.182/0001-05 |
| 41 | AGROSEMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA | 04.399.024/0014-30 |
| 42 | CARLOS ROBERTO SCATENA -EPP | 04.546.698/0001-04 |
| 43 | 3N ASSESSORIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA | 04.618.034/0001-03 |

| | | |
|----|---|--------------------|
| 44 | DIAFER EIRELI | 04.798.677/0001-78 |
| 45 | DIAFER EIRELI | 04.798.677/0006-82 |
| 46 | DIAFER EIRELI | 04.798.677/0007-63 |
| 47 | BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA | 04.902.701/0003-39 |
| 48 | A.H.LOPES LEITE ITAPEVA | 05.219.158/0001-70 |
| 49 | M.N.A.DE OLIVEIRA DA SILVA EMBALAGENS ME | 05.241.745/0001-66 |
| 50 | AGROSEMA MULTI INSUMOS AGRICOLAS LTDA | 05.427.951/0001-65 |
| 51 | AGROSEMA INSUMOS AGRICOLAS LIMITADA | 05.431.789/0003-10 |
| 52 | TAQUARI MADEIRAS LTDA ME | 05.439.951/0001-85 |
| 53 | JUSTIÇA FEDERAL DE 1 GRAU EM SÃO PAULO-FORUM FED. D | 05.445.105/0001-78 |
| 54 | CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA | 05.673.737/0001-99 |
| 55 | ELOISE ADRIANA DE MOURA SANTOS | 05.819.856/0001-07 |
| 56 | J & K EMPREENDIMENTOS | 05.903.504/0001-35 |
| 57 | TRATORMAC IRRIGACAO E ENGENHARIA LTDA | 05.938.604/0001-05 |
| 58 | ALINE LETICIA ZORZI | 05.965.956/0001-41 |
| 59 | OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 07.191.228/0013-99 |
| 60 | SILVEIRA COM.ATACADISTA TRANSPORTE DE CEREAIS E REPRESENTACOES LTDA | 07.215.293/0001-73 |
| 61 | ECOPLANT AGROFLORESTAL LTDA-ME | 07.215.360/0001-50 |
| 62 | WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR ME | 07.273.619/0001-19 |
| 63 | AGROSEMA SEMENTES E INSUMOS LTDA | 07.319.605/0003-50 |
| 64 | E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA-ME | 07.468.968/0001-96 |
| 65 | E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA-ME | 07.468.968/0001-96 |
| 66 | E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA EPP | 07.468.968/0002-77 |
| 67 | E-LOUREIRO SUPERMERCADO LTDA EPP | 07.468.968/0002-77 |
| 68 | DZENK COMERCIO DE FERR. PARAFUSOS E MAQUINAS | 07.810.409/0001-12 |
| 69 | DZENK COM. FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA | 07.810.409/0002-01 |
| 70 | DZENK COM. DE FER. PARAFUSOS E MAQ. LTDA EPP | 07.810.409/0003-84 |
| 71 | POUSO ALTO AGRICOLA LTDA | 07.866.803/0001-72 |
| 72 | ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO TAQUARI MIRIM - APTMI | 08.086.971/0001-08 |
| 73 | REKAPLAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 08.289.660/0001-46 |
| 74 | LOGPEL LOGISTICA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA | 08.335.854/0001-30 |
| 75 | ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME | 08.427.405/0001-12 |
| 76 | B.F.SCATENA MADEIRAS LTDA - ME | 09.057.594/0001-41 |
| 77 | LOUREIRO E LOUREIRO DISTRIBUIDORA DE BEB | 09.193.571/0001-64 |
| 78 | BAUCO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA | 09.266.393/0001-54 |
| 79 | ARAMADE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA EPP | 09.316.416/0001-98 |
| 80 | FOREST DO BRASIL EIRELI - EPP | 09.377.966/0002-06 |
| 81 | PAULISTA SUDESTE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 10.194.297/0001-27 |
| 82 | NUTRICELER - COMERCIO, REPRESENTACOES, CONSULTORIA | 10.507.906/0001-50 |
| 83 | CALUGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP | 10.553.558/0002-39 |
| 84 | VIA ROMA AUTOMOVEIS LTDA | 10.655.382/0004-98 |
| 85 | VIA ROMA AUTOMOVEIS LTDA | 10.655.382/0008-11 |
| 86 | SERRARIA PAINEIRA LTDA | 10.669.571/0001-77 |

| | | |
|-----|--|--------------------|
| 87 | ACOS ITAPEVA LTDA ME | 10.671.234/0001-14 |
| 88 | COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA | 10.698.756/0001-00 |
| 89 | COMERCIAL DE ALIMENTOS ANANKO LTDA | 10.698.756/0002-90 |
| 90 | MAXBOM SUPERMERCADO RB LTDA | 10.742.082/0002-84 |
| 91 | MAXBOM SUPERMERCADO RB LTDA | 10.742.082/0002-84 |
| 92 | TRANSPEN TRANSPORTES URBANO E FRETAMENTO EIRELI | 11.727.258/0002-91 |
| 93 | ITATUBOS BLOCOS DE CONCRETO LTDA ME | 12.433.606/0001-08 |
| 94 | EDMAR ALMEIDA DA SILVA ME | 12.565.151/0001-76 |
| 95 | ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE | 12.657.467/0001-98 |
| 96 | CONTRU X EMPREENDIMENTOS LTDA | 12.669.129/0001-76 |
| 97 | AUTO POSTO PHOENIX DE ITAPEVA LTDA | 12.762.488/0001-73 |
| 98 | TOKLAR DO BRASIL EIRELI | 12.921.753/0002-08 |
| 99 | EXPRESSO TRANSPEN LTDA | 13.207.092/0003-99 |
| 100 | POSTO DE SERVICOS PHOENIX LTDA | 13.479.421/0001-99 |
| 101 | RN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA | 14.194.122/0001-70 |
| 102 | ITALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 14.239.566/0001-85 |
| 103 | ANDRE LUIZ SGUARIO - EIRELI | 14.998.156/0002-07 |
| 104 | IRMAOS GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 15.083.946/0001-36 |
| 105 | MSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 15.097.168/0001-34 |
| 106 | PE CHATO AUTO POSTO ITAPEVA EIRELI - EPP | 15.313.466/0001-14 |
| 107 | TAQUARI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA | 15.755.306/0001-25 |
| 108 | TURI INCORPORADORA LTDA | 16.730.329/0001-48 |
| 109 | EXPETRO POSTOS DE SERVICOS LTDA | 16.921.433/0001-10 |
| 110 | EXPETRO POSTOS DE SERVICOS LTDA | 16.921.433/0002-09 |
| 111 | AGROFLORESTAL 2HH LTDA | 16.921.789/0015-59 |
| 112 | 11 PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP | 16.956.283/0001-80 |
| 113 | TK FOREST PINNUS EIRELI - EPP | 17.006.163/0001-84 |
| 114 | CAUIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 17.423.030/0001-03 |
| 115 | WESLEY FARIA DO CARMO ME | 17.490.997/0001-08 |
| 116 | DELGOBO & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 17.899.916/0001-28 |
| 117 | JOMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP | 18.286.243/0001-01 |
| 118 | VILLA EMMA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA | 18.379.973/0001-49 |
| 119 | MARIA ALICE ARAUJO DOS SANTOS EIRELI | 18.706.198/0001-99 |
| 120 | G-FAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME | 18.738.461/0001-21 |
| 121 | CENTER AUTO POSTO DE ITAPEVA EIRELI | 18.827.476/0001-66 |
| 122 | TIAGO PALMEIRA BUENO - ME | 19.130.009/0001-45 |
| 123 | RESIDENCIAL PORTAL ITAPEVA | 19.162.839/0001-54 |
| 124 | AGRICOLA BARREIRINHO LTDA | 19.500.138/0001-88 |
| 125 | AGRICOLA BECKERS LTDA | 19.511.647/0001-06 |
| 126 | IRMAOS LOUREIRO EMPREENDIMENTOS LTDA | 19.813.735/0001-62 |
| 127 | SAIOLI - LAR & CONSTRUCAO LTDA - ME | 20.307.366/0001-15 |
| 128 | JL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 20.464.743/0001-20 |
| 129 | TIMBER IX PARTICIPACOES S.A | 20.531.348/0001-12 |
| 130 | MARCOS J.RINALDI MADEIRAS - ME | 20.619.363/0001-17 |
| 131 | AUTO POSTO NEKKO LTDA | 20.741.723/0001-59 |
| 132 | FLORPINUS RESINAGEM LTDA | 20.859.097/0001-08 |
| 133 | RESILOG TRANSPORTES LTDA-ME | 21.942.425/0001-90 |
| 134 | MERCADO EXPRESS MARINGA LTDA ME | 22.387.132/0001-50 |

| | | |
|-----|--|--------------------|
| 135 | MINISTÉRIO DO TRABALHO | 23.612.685/0014-47 |
| 136 | CANAA COMERCIAL E TRANSPORTADORA LTDA - EPP | 23.633.771/0001-11 |
| 137 | VINICIUS RIBEIRO NUNES EIRELI-ME | 24.456.101/0001-30 |
| 138 | JPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - EPP | 24.506.634/0001-89 |
| 139 | CAMILA RIBEIRO NUNES VIEIRA-COMERCIO DE MADEIRAS | 26.564.368/0001-76 |
| 140 | MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO-PROC. DA REP. DO ESTADO | 26.989.715/0031-28 |
| 141 | ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL BOSQUES DE ITAPEVA | 27.399.558/0001-48 |
| 142 | M.P.COMERCIO DE MADEIRAS -EIRELI - ME | 28.090.867/0001-02 |
| 143 | ITATUBOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME | 28.518.055/0001-07 |
| 144 | MERCADO EXPRESS 2 LTDA - ME | 28.687.736/0001-07 |
| 145 | UNIAO DE LOJAS LEADER S.A | 30.094.114/0151-30 |
| 146 | JP MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 30.130.949/0001-77 |
| 147 | LOJAS AMERICANAS S.A. | 33.014.556/1062-61 |
| 148 | VIA VAREJO S/A | 33.041.260/1255-36 |
| 149 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 34.028.316/0302-82 |
| 150 | MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - TEM | 37.115.367/0030-03 |
| 151 | SUPERBASE & CONGRESUL LTDA | 39.003.322/0001-20 |
| 152 | COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | 43.776.517/0521-47 |
| 153 | ZAMAGAZ COMERCIO DE GAS LTDA ME | 45.457.165/0001-25 |
| 154 | MINERACAO ITAPEVA LTDA | 45.851.169/0001-93 |
| 155 | MINERACAO ITAPEVA LTDA | 45.851.169/0003-55 |
| 156 | MINERACAO ITAPEVA LTDA ROSARIO II | 45.851.169/0006-06 |
| 157 | MINERACAO ITAPEVA LTDA ROSARIO III | 45.851.169/0007-89 |
| 158 | IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA | 45.942.349/0004-23 |
| 159 | T P MOTOS E PECAS LTDA | 46.061.263/0001-01 |
| 160 | SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 46.384.111/0086-39 |
| 161 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA | 46.634.358/0001-77 |
| 162 | MARQUESA S/A | 46.886.040/0001-83 |
| 163 | SHARK TRATORES E PECAS LTDA | 47.390.307/0025-87 |
| 164 | IRMAOS SOLDERA LTDA | 47.599.980/0006-69 |
| 165 | IRMAOS SOLDERA LTDA | 47.599.980/0015-50 |
| 166 | C.SGUARIO TRANSPORTES LTDA | 47.614.243/0001-83 |
| 167 | MAGAZINE LUIZA S/A | 47.960.950/0685-16 |
| 168 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO MESQUITA FILHO" | 48.031.918/0036-54 |
| 169 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ETC DR DEMÉTRIO AZEVEDO JR | 49.540.297/0001-77 |
| 170 | MERIDIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA | 49.540.412/0001-03 |
| 171 | ITAPEVAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA | 49.790.876/0001-78 |
| 172 | SANTA CASA E MISERICÓRDIA DE ITAPEVA | 49.797.293/0001-79 |
| 173 | SANTA CASA E MISERICÓRDIA DE ITAPEVA - AME | 49.797.293/0002-50 |
| 174 | COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS | 50.052.000/0007-07 |
| 175 | COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS | 50.052.000/0009-60 |
| 176 | COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA | 50.052.000/0027-42 |
| 177 | PINARA REFLORESTAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA | 50.056.902/0001-18 |
| 178 | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO | 50.290.931/0001-40 |
| 179 | FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA | 50.595.610/0001-53 |

| | | |
|-----|---|--------------------|
| 180 | FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA | 50.595.610/0002-34 |
| 181 | ASSOCIACAO ATLETICA SGUARIO | 50.801.406/0001-41 |
| 182 | ESPACO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 50.802.289/0001-30 |
| 183 | JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA | 50.958.412/0014-21 |
| 184 | AGROPECUARIA SAO NICOLAU LTDA | 50.987.817/0002-54 |
| 185 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO | 51.174.001/0001-93 |
| 186 | CERAMICA TAQUARI GUACU LTDA | 52.099.579/0001-95 |
| 187 | AUTO POSTO ESPLANADA DE ITAPEVA LTDA | 52.417.367/0001-09 |
| 188 | AVENIDA SERV. CAR DE ITAPEVA LTDA | 52.858.214/0001-05 |
| 189 | RALPH MOLINA GEMIGNANI | 53.401.857/0001-80 |
| 190 | BERAUTO VEICULOS LTDA | 53.958.690/0001-52 |
| 191 | BERAUTO VEICULOS LTDA (FILIAL) | 53.958.690/0003-14 |
| 192 | ITAPEVAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA | 53958.690/0001-52 |
| 193 | CENTRAL - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 54.718.481/0006-09 |
| 194 | CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA | 55.285.696/0001-31 |
| 195 | CASA DAS TINTAS ITAPEVA LTDA | 55.285.696/0002-12 |
| 196 | AGROSEMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ISUMOS AGRICOLA | 55.638.647/0006-40 |
| 197 | AGUIA BRANCA RODOS E PRENDEDORES LTDA ME | 56.526.155/0001-10 |
| 198 | LOJAS CEM S/A | 56.642.960/0048-73 |
| 199 | VITAL FARMA ITAPEVA LTDA | 57.897.464/0001-60 |
| 200 | VITAL FARMA ITAPEVA LTDA EPP | 57.897.464/0003-21 |
| 201 | VITAL FARMA ITAPEVA LTDA | 57.897.464/0004-02 |
| 202 | VITAL FARMA ITAPEVA LTDA | 57.897.464/0006-74 |
| 203 | TAQUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 59.448.761/0001-53 |
| 204 | JOSE EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA | 59.658.872/0001-94 |
| 205 | SGUARIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA | 59.876.086/0001-63 |
| 206 | SGUARIO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA | 59.876.086/0006-78 |
| 207 | COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL HOLAMBRA | 60.906.724/0004-73 |
| 208 | DELLA VIA PNEUS LTDA | 60.957.784/0020-35 |
| 209 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0002-50 |
| 210 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0003-31 |
| 211 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0008-46 |
| 212 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0011-41 |
| 213 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0012-22 |
| 214 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0016-56 |
| 215 | MARINGA FERRO- LIGA S.A | 61.082.988/0021-13 |
| 216 | MARINGA FERRO-LIGA S/A | 61.082.988/0025-47 |
| 217 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0029-70 |
| 218 | MARINGA FERRO-LIGA S/A | 61.082.988/0031-95 |
| 219 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0034-38 |
| 220 | MARINGA FERRO-LIGA S.A | 61.082.988/0035-19 |
| 221 | ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS | 61.099.834/0110-44 |
| 222 | FAZENDA PALMEIRAS DO RICARDO S/A | 61.206.314/0002-10 |
| 223 | DROGARIA SAO PAULO S.A | 61.412.110/0785-02 |
| 224 | DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 61.591.459/0007-97 |
| 225 | CERAMICA ITAPEVA DO TAQUARI LTDA | 61.827.606/0001-90 |
| 226 | CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA | 62.823.257/0050-89 |
| 227 | AGRO VALLER LTDA | 64.501.851/0008-77 |
| 228 | SGUARIO FLORESTAL S/A | 65.497.547/0004-32 |
| 229 | KORINTHOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME | 65.880.791/0001-37 |

| | | |
|-----|---|--------------------|
| 230 | KORINTHOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME | 65.880.791/0022-61 |
| 231 | UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 66.916.305/0001-56 |
| 232 | UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 66.916.305/0004-07 |
| 233 | UNIMED DE ITAPEVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 66.916.305/0005-80 |
| 234 | AUTO POSTO AMERICANO LTDA | 67.203.489/0001-70 |
| 235 | SBS MINERIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67.323.204/0001-34 |
| 236 | TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA | 67.829.598/0001-05 |
| 237 | TRANSCOLIMA TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME | 67.829.598/0002-88 |
| 238 | CAMILA RIBEIRO NUNES VIEIRA ITAPEVA | 69.166.601/0001-75 |
| 239 | PVF EMPREENDIMENTOS & ADMINISTR S/C | 71.564.637/0001-59 |
| 240 | CHA VE CHAMORRO VEICULOS LTDA | 72.179.237/0003-54 |
| 241 | ELLENCO CONSTRUCOES LTDA | 72.183.486/0001-51 |
| 242 | CYBELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 72.456.809/0125-73 |
| 243 | CERVEJARIA PETROPOLIS S/A | 73.410.326/0133-00 |
| 244 | CERVEJARIA PETRÓLIS S/A. | 73.410.326/0133-00 |
| 245 | KI PINNUS INDUSTRIA COMERCIO DE MAO | 74.396.805/0001-32 |
| 246 | TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO ENC LTDA | 75.156.265/0002-63 |
| 247 | TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENC. | 75.156.265/0009-30 |
| 248 | TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA | 75.156.265/0031-06 |
| 249 | RESINEVES AGROFLORESTAL LTDA | 76.768.290/0001-80 |
| 250 | BELAGRICOLA COMER. E REP. DE PROD. AGRICOLAS LTDA | 79.038.097/0086-70 |
| 251 | BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA | 79.038.097/0095-61 |
| 252 | BELAGRICOLA COM E REP DE PRODUTOS AGRICOLAS S.A | 79.038.097/0101-44 |
| 253 | VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A. | 96.824.594/0114-01 |
| 254 | VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A. | 96.824.594/0120-50 |
| 255 | PARIS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME | 97.551.610/0002-04 |

DECRETO N.º 10.473, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULAMENTA o pagamento de diária ao servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de "motorista".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da Lei Municipal n.º 009, de 1º de abril de 1982, e no art. 108 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 2019000511.

DECRETA

Art. 1º Fará jus ao recebimento de diária o servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de "motorista" que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município de Itapeva/SP, no desempenho de suas atribuições, à título de

indenização das despesas de alimentação e pousada.

Art. 2º O valor das diárias equivalerá:

I – Diária completa para deslocamento aos Municípios com distância acima de 200 KM da sede do Município de Itapeva passam a ter valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – Diária completa para deslocamento aos Municípios com distância de 100 a 200 KM da sede do Município de Itapeva passam a ter o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

III – Diária completa para deslocamento aos Municípios com distância de até 100 KM da sede do Município de Itapeva passam a ter o valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 7.488, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO N.º 5.204/2018**

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal M.J.F.O registrado sob a Matrícula n.º 10.481, como incurso no artigo 27, caput e incisos XLIX, da Lei Municipal n.º 3.608/2013, haja vista que no dia 14 de maio de 2018, por volta das 23h45, o servidor público municipal teria saído do seu setor de serviço (CIMAIE), para efetuar sua janta, mas não retornou ao serviço. Consta que este por volta das 00h32 ligou no CIMAIE informando que iria passar pelo atendimento na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Ocorre que, conforme contato com a UPA feito pelo GCM Inspetor Moreira, o GCM Freitas não passou por atendimento médico naquele período, outrossim, feito contato com a Santa Casa Local, a informação foi que também não havia registro de atendimento médico.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PORTARIA N.º 7.489, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO N.º 4.568/2018**

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades do servidor público municipal

M.J.F.O registrado sob a Matrícula n.º 10.481, como incurso no artigo 32, inciso VI, da Lei Municipal n.º 3.608/2013, haja vista que o servidor público municipal, apresenta inúmeras faltas injustificadas ao serviço, perfazendo um total de 67 desde o dia 11 de novembro de 2015.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Secretária Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ERRATA

PORTARIA N.º 7.474, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Onde se lê:

(...) portador do RG n.º 43.359.584-1 SSP/SP, (...)

Leia-se:

(...) portador do RG n.º 46.359.584-1 SSP/SP, (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 19 de fevereiro de 2019, na página 04 do Diário Oficial do Município de Itapeva/SP.

**CONTRATO N.º 05/2019
PROCESSO N.º 103/2019
CRENCIAMENTO N.º 01/2013**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Bruno Holtz Marinho & Cia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas, na especialidade de oftalmologia, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total máximo mensal de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nestes termos:

| Item | Especialidade | Local de atuação | Discriminação do serviço | Quant. mensal | Unidade | Valor Unitário | Valor máximo mensal |
|----------|--|--|--|---------------|----------|----------------|---------------------|
| 4.2.1.21 | Oftalmologia (com realização de exames de acuidade visual, tonometria, fundo de olho e motilidade ocular.) | Centro Dia ou outro local a ser determinado pela SMS | Atendimento ambulatorial | 1200 | Consulta | R\$ 37,50 | R\$ 45.000,00 |
| 4.2.1.25 | Oftalmologia | | Atendimento de Urgência e Emergência em oftalmologia | 200 | Consulta | R\$ 37,50 | R\$ 7.500,00 |

§1º Para realização de procedimentos ambulatoriais nas especialidades abaixo discriminadas, em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a serem realizadas no Centro de Especialidades ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, nestes termos:

| Item | Especialidade | Local de atuação | Discriminação do serviço | Quant. mensal | Unidade | Valor Unitário | Valor máximo mensal |
|---------|---------------|---|--------------------------|---------------|----------|----------------|---------------------|
| 4.2.3.8 | Oftalmologia | Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS | Mapeamento de Retina | 400 | Consulta | R\$ 27,00 | R\$ 10.800,00 |

DOTAÇÃO: 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2015-05-3000094,

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-05-3000094,

07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-01-3100000.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

**CONTRATO N.º 30/2019
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º 4.287/2013**

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Resiminas Agroflorestal Ltda – ME

OBJETO: O CONCEDENTE é legítima proprietária do imóvel, com área de 5.000,94 m², sita no Lote 3 da Quadra L, localizado no Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, a qual concede, a título gratuito, à CONCESSIONÁRIA, visando à destinação exclusiva para a atividade da empresa.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 009/2017
PROCESSO N.º 602/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Esami – Serviços de Saúde Ltda – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passando a vigorar de 14 de fevereiro de 2019 a 8 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2019.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 280/2017
PROCESSO N.º 2.612/2017**

CONCEDENTE: Município de Itapeva

CONCESSIONÁRIA: Grupo de Escoteiro Boipeva – Itapeva

OBJETO: Rescisão de comum acordo e na íntegra, a partir de 31 de janeiro de 2019, do Contrato n.º 280/2017, referente ao Processo n.º 2.612/2018, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cujo objeto é a concessão de um imóvel com 11.871,74 m², situado na Rua Caliza Furquim Almeida, Bairro Jardim Beija Flor, nesta cidade de Itapeva, onde outrora seria instalada a “Sala Azul” – Unidade de Educação Ambiental do Município de Itapeva/SP, com as medidas e confrontações descritas no Anexo I – Memorial Descritivo e constante no Anexo II – Croqui do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 017/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Adão Moreira 08175332816

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 018/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Antonio Eduardo dos Reis Araújo 22530879800

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 019/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018**

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Ariel Aparecido Alves - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 020/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 023/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Elaine Camargo dos Reis Araújo 22439680885

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 021/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: C. R. Frederico Transportes

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 024/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Eliseu Alves Simões 08180456803

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 022/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Cinira Domingues Brizolla de Moraes 13903741817

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 025/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Jessé Moreira de Moraes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 026/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Loide de Araújo Gonçalves 35833499895

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 029/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Neri Torres de Oliveira 12262817880

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 027/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Maria Isabel de Oliveira Fabri Transportes - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 031/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Rogéria dos Santos 31662388837

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 028/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Melo e Leite Transportes de Passageiros Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 032/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Sidnei Araújo de Camargo 13908201810

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 033/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Virginia Maria de Oliveira 04239061865

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 297/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Melo e Leite Transportes de Passageiros Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 034/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: W.S. Grecco Transportes

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 035/2018
PROCESSO N.º 1.329/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Zacarias de Almeida Pinheiro 98387286834

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2019 e vencendo no dia 22 de janeiro de 2020.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: Passa a ser designado como Agente Fiscal da execução do presente Contrato, o Sr. Claudorico Manoel Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.509.724-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.411.198-52.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.

Secretaria de Educação e Cultura

**Município de Itapeva****Gabinete do Prefeito****Estado de São Paulo**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Processo n.º 9406/2018

Assunto: Termo de Repasse

Considerando a necessidade de prestar atendimento as crianças, de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (meses) e 29 (vinte e nove) dias, residentes no território do Bairro São Francisco e adjacências

Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.206, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à entidade Associação Beneficente Ao Teu Encontro".

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil, **Associação Beneficente Ao Teu Encontro**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.277.879/0001-25, com sede na rua Eurico Monteiro de Almeida, nº 443 – Jardim Maringá – Itapeva/SP - Cep:18.408-460, **visando o atendimento na área de educação infantil, de 50 (cinquenta) crianças, de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (meses) e 29 (vinte e nove) dias, residentes no território do Bairro São Francisco e adjacências.**

O valor da Subvenção Social será de R\$ 136.572,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais) por ano, a ser depositada em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.381,00 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais), contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

As despesas decorrentes do Termo de Colaboração ocorrerão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.01.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 12
Sub função: 365
Programa: 2001
Ação: 2055
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 2120000



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente Ao Teu Encontro**, por meio de celebração de Termo de Colaboração, se justifica em razão de seu objeto, ser de natureza singular, esclarecendo ainda a necessidade de atendimento na área de educação infantil, de 50 (cinquenta) crianças, de 2 (dois) a 3 (três) anos, 11 (meses) e 29 (vinte e nove) dias, residentes no território do Bairro São Francisco e adjacências, gerando assim, inviabilidade de competição.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.206, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação Beneficente Ao Teu Encontro, para o fim que especifica".

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.206, de 2018, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de fevereiro de 2019.


ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal da Educação E Cultura


LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal



Processo n.º 9245/2018
Assunto: Termo de Repasse

Considerando que a necessidade de prestar atendimento as crianças e adolescentes com deficiência, impossibilitadas de serem incluídas na rede regular de ensino

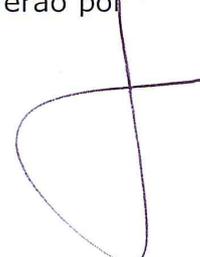
Considerando todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.209, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva, para o fim que especifica".

DECLARO inexigível o Chamamento Público, com fundamento no disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para repassar recurso por meio de Subvenção Social, a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, com sede na rua Inglaterra, nº 842- Jardim Europa – Itapeva/SP - Cep:18.406-400, nesta cidade de Itapeva/SP, **visando a colaboração para a execução do Projeto "Atendimento em Educação Especial Exclusiva – APAE"**

O valor total da Subvenção Social será de R\$ 193.932,24 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) e seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Órgão: 09.00.00
Unidade: 09.01.00
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 12
Sub função: 367
Programa: 2001
Ação: 2389
Fonte de Recurso: 01
Código de Aplicação: 24000000
Despesa: 2394





JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014

Pelo presente, esclareço que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado entre o Município de Itapeva e a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**, por meio de celebração de Termo de Colaboração, se justifica em razão de seu objeto, ser de natureza singular, esclarecendo ainda a necessidade de atendimento em Educação Especial Exclusiva de no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 150 (cento e cinquenta) alunos de 0 a 30 anos, a crianças e adolescentes de apoio pervasivo, impossibilitadas de serem incluídas na rede regular de ensino, matriculadas em salas conveniadas com esta municipalidade, gerando assim, inviabilidade de competição.

Cumpridas as exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a edição da Lei Municipal n.º 4.209, de 14 de fevereiro de 2019, que "autoriza o Poder Executivo o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Subvenção Social, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**, para o fim que especifica".

Pelo exposto, com fundamento no art. 31, II e art. 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 2015, devidamente autorizado o repasse de recursos por meio de Subvenção Social, pela Lei Municipal n.º 4.209, de 2018, declaro inexigível a realização de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Itapeva e a entidade.

Publique-se, nos moldes do §1º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para eficácia do ato.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de fevereiro de 2019.



ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal da Educação E Cultura



LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

CONVITE Nº 3/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário.

ASSUNTO: homologação e adjudicação da licitação

Tendo em vista a informação dos servidores designados neste processo administrativo e todo o seu conteúdo, observo que a empresa Area Works Comercio de Moveis Eireli EPP, detentora das melhores propostas, apresentou tempestivamente os documentos comprobatórios dos requisitos de qualificação técnica exigidos no item 8 – DESCRITIVO TÉCNICO DE PRODUTO. Foram apresentados também os manuais dos produtos e os termos de garantia contra defeito de fabricação pelo período de cinco anos. Desta forma, não havendo óbices de ordem legal, administrativa ou jurídica quanto à regularidade do presente feito licitatório, homologo a presente licitação, bem como adjudico seu objeto à empresa Area Works Comercio de Moveis Eireli, nos seguintes lotes: lote 1 – cadeiras: R\$ 37.763,76; lote 2 – móveis: R\$ 48.266,82; lote 3 – sistema de arquivo deslizante: R\$ 16.757,99.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 26 de fevereiro de 2019.

Eduardo Yamaya

Superintendente do IPMI

ATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 3/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva torna pública a homologação da presente licitação, destinada a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, e adjudicação à empresa Area Works Comercio de Moveis Eireli EPP, no valor de R\$ 37.763,76 (cadeiras), R\$ 48.266,82 (móveis) e R\$ 16.757,99 (arquivos deslizantes).

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, 26 de fevereiro de 2019.

Eduardo Yamaya

Superintendente do IPMI

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA****Prefeito Municipal**

Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-Prefeito

Mário Sérgio Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Sonia Maria Marinho Cavani

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento**

Marimar Guidorzi de Paula

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Luciano Oller de Oliveira

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Marco André Ferreira D'Oliveira

Governo e Negócios Jurídicos

Marimar Guidorzi de Paula

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

Patrícia Campos

Saúde

Maria Eliza Ferraresi

Educação e Cultura

Andrei Alberto Müzel

Administrações Regionais

Carlos Roberto Santine Júnior

Transportes e Serviços Rurais

Geraldo César Cerdeira

IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Eduardo Yamaya

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22,
CEP 18.400-000, Centro

(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP
18.406-380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessor de Comunicação Social: Juliana Oliveira

Jornalista Responsável: Juliana Oliveira - MTB 38.111

Jornalista: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427

Jornalista: José Eduardo Bueno de Moraes Gomes - MTB 55.984

Email: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br